



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES
LEI MUNICIPAL Nº 1046, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS, REVOGANDO AS LEIS
MUNICIPAIS NºS 959,961 DE 20 DE AGOSTO DE 2002.**

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 959, de 20 de agosto de
2002 passa a ter a seguinte redação:

*" Art. 1º - A via pública Rua das Corticeiras do loteamento do Bairro
Vila Nova, passa a denominar-se RUA DOS BRINCOS DE PRINCESA."*

Art. 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 961, de 20 de agosto de 2002
passa a ter a seguinte redação:

*" Art. 1º - A via pública Rua dos Buquê de Noiva do Bairro Vila Nova
passa a denominar-se RUA DAS ERICAS."*

Art. 3º - Atendendo a solicitação do LEGISLATIVO, visando o
projeto e respeitando o CÓDIGO DE POSTURAS, será colocado nessa rua espécies de flores e
árvores floríferas já existentes e posterior complemento. Realizou-se consulta aos moradores,
sendo que essa espécie não venha a prejudicar a rua e a rede elétrica, devido ao seu porte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Lei
Municipais nºs 959 e 961, de 20 de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 04 de
novembro de 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 04/11/03
88